



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ:45.128.816/0001-33

## **RETIFICAÇÃO II – INCLUSÃO DE TAF PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL.**

Conforme requisitos elencados pela Lei Complementar 142/2017 do Município de Tabapuã/SP, está incluso no Edital do Concurso Público nº 01/2022 o Teste de Aptidão Física – TAF para o cargo de Guarda Municipal.

Os candidatos do cargo que não possuírem interesse em participar do certame em razão da inserção deste novo requisito, terão o prazo de **23 de janeiro de 2023 à 27 de janeiro de 2023**, para solicitar reembolso da taxa de inscrição junto a Prefeitura Municipal de Tabapuã.

O candidato deverá entregar uma declaração escrita e assinada por ele na Prefeitura Municipal de Tabapuã, localizada na Avenida Rodolfo Baldi, 817, Tabapuã – SP, o reembolso será feito após a homologação do Concurso Público 01/2022.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ:45.128.816/0001-33

## **ANEXO III – TAF**

### **SERÃO CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA SOMENTOS OS 20 (VINTE) PRIMEIROS COLOCADOS DO CARGO.**

O exame de aptidão física constará de quatro testes especificados a seguir:

- I - Teste em barra fixa;
- II - Teste de corrida de 12 minutos.

O candidato será considerado apto no exame de aptidão física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de 2,00 pontos em cada teste e o somatório mínimo de 6,00 pontos no conjunto dos testes. Sendo considerado inapto o candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.

#### **Do teste em barra fixa para candidatos do sexo masculino:**

A metodologia para a preparação e execução do teste em barra fixa será a seguinte:

- I - ao comando "em posição", o candidato deverá se pendurar na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical, sem contato com o solo e sem contato com as barras de sustentação laterais;
- II - ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;
- III - a contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte: a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos; b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.

Não será permitido ao candidato:

- I - tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação do suporte do aparelho da barra fixa após o início das execuções, sendo para tanto permitida flexão dos joelhos;
- II - após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
- III - utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
- IV - apoiar o queixo na barra; e
- V - realizar o teste de barra utilizando movimentos cíclicos de impulsão corporal ("kipping" ou barra estilo "butterfly").

O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições deste anexo. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

A pontuação do teste em barra fixa será atribuída conforme a tabela a seguir:

<b>NUMERO DE FLEXÕES</b>	<b>PONTOS</b>
Abaixo de 3	0,00 – Eliminado
3	2,00
4	2,33
5	2,67
6	3,00
7	3,33
8	3,67
9	4,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ:45.128.816/0001-33

10	4,33
11	4,67
12	5,00
13	5,33
14	5,67
15	6,00

## **Do teste em barra fixa para candidatos do sexo feminino:**

I - Ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma para atingir essa posição;

II - Depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando "iniciar", estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita no item I;

III- o avaliador irá cessar a contagem do tempo no instante em que a candidata descontinuar a sustentação na posição descrita no item I (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o tempo máximo da tabela de pontuação.

Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de em barra fixa:

I - tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;

II - após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

III - utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos; V - apoiar o queixo na barra.

O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições deste anexo. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

A pontuação do teste em barra fixa será atribuída conforme a tabela a seguir:

<b>TEMPO DE PERMANÊNCIA NA SUSTENTAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Abaixo de 15 segundos	0,00 – Eliminado
Igual ou superior a 15 segundos e abaixo de 20 segundos	2,00
Igual ou superior a 20 segundos e abaixo de 25 segundos	3,00
Igual ou superior a 25 segundos e abaixo de 30 segundos	4,00
Igual ou superior a 30 segundos e abaixo de 35 segundos	5,00
Igual ou superior a 35 segundos	6,00

## **Do teste de corrida de 12 minutos**

A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

I - o candidato deverá, no tempo de 12 minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

II - o início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro;

III - após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ:45.128.816/0001-33

Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

Não será permitido ao candidato:

I - uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;

II - deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 minutos, sem ter sido liberado pela banca;

III - dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições deste Anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando na eliminação do candidato.

O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada para corrida e com marcação escalonada a cada 10 metros.

O piso da pista de corrida de 12 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

A pontuação do teste de corrida de 12 minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir.

<b>DISTANCIA</b>	<b>PONTOS</b>	
<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>	
Abaixo de 2.350	Abaixo de 2.020	0,00 – Eliminado
De 2.350 a 2.440	De 2.020 a 2.100	2,00
Acima de 2.440 a 2.530	Acima de 2.100 a 2.180	3,00
Acima de 2.530 a 2.620	Acima de 2.180 a 2.260	4,00
Acima de 2.620 a 2.710	Acima de 2.260 a 2.340	5,00
Acima de 2.710	Acima de 2.340	6,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tabapuã, 20 de janeiro de 2023.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO.**  
**Prefeito Municipal.**